

valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1.6 deste edital;

**10.5.** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

**10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

**10.7.** As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

## 11. ANEXOS

Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo: **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO II - CRONOGRAMA.**

Pimenta Bueno, 16 de Junho de 2020.

### FABIO PACHECO

Presidente da Comissão  
Portaria nº 258/GP/2020

### GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO

Diretora da Central de RH  
Portaria nº 035/GP/2020

## ANEXO I

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:  
Data de Nascimento:  
Endereço:  
Bairro:  
Cidade:  
Telefone: ( ) 9-  
E-mail:  
Carteira de Identidade (RG)- CPF:  
Estado Civil:

#### CARGO DE INSCRIÇÃO

( ) Médico 20 h Ultrassonografista

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expresso concordância.

Pimenta Bueno \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Assinatura do Candidato:

## ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/06/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Das 00:00 horas do dia 17/06 até as 00:00 do dia 21/06/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23/06/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	23/06/2020
PRAZO PARA RECURSO	24/06/2020
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	29/06/2020

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
Código Identificador: A5E45179

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO RESUMO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 08/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno, RO, através da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº 258/GP/2020, e tendo em vista o resultado do processo administrativo Nº 3469/2020, torna público que realizará seleção através de Teste Seletivo para provimento do cargo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 5,0 pontos ou mais na contagem do total de pontos. A validade do Edital do Teste Seletivo será de 06 (seis) meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração. A validade do contrato temporário de trabalho será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Remuneração, Carga Horária, Requisito e Vagas:

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisitos	Vagas
Médico Ultrassonografista	20 horas semanais	R\$ 3.500,00 + Gratificação de Produtividade + Insalubridade de 418,00	Bacharel em medicina, especialização em Ultrassonografia e registro no órgão de classe	02

**Período de Inscrição: das 00:00 horas do dia 17/06/2020 até as 00:00 horas do dia 21/06/2020.**

Taxa de inscrição: Não será cobrada taxa de inscrição.

Inscrições através do e-mail: COMISSAOCONCURSO@PIMENTABUENO.RO.GOV.BR  
Para maiores informações o candidato deverá acessar o edital que está disponível no site da Prefeitura de Pimenta Bueno, [www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos)

Pimenta Bueno, 16 de Junho de 2020.

### FABIO PACHECO

Presidente da Comissão  
Portaria nº 258/GP/2020

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
Código Identificador: 96B571B3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO EDITAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2020

A Secretaria de Fazenda e Administração Geral do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferidas Pelo Decreto Municipal nº 5.578/2020 de 18 de Março de 2020, pela Lei Municipal n. 1.799 de 11 de janeiro de 2012, pelo Decreto Regulamentar nº. 154 de 13 de janeiro de 2012, e conforme documentação constante dos autos do Processo nº. 3461/2020 e Processo nº 3352/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Corona vírus - COVID-19, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde faz, conforme segue:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.0** Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 257/2020 de 16 de Junho de 2020.

**1.2.** O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento.

**1.3.O** prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;

**1.4.O** Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.

**1.5.O** Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

**1.6.** Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, [www.diariomunicipal.com.br/rom](http://www.diariomunicipal.com.br/rom) e no site da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno [www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br).

**1.7.** A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, exceto quando da convocação, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.6.

**1.8.** Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.

**1.9.** Os candidatos serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.

**1.10.** Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

**1.11. Ficam impedidos de participarem do Processo Seletivo, os candidatos que compõem o grupo de risco conforme Decreto Municipal nº 5.578/2020.**

## **2. CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.**

**2.1.** Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos a seguir:

### **2.1.1. Cargo: Médico PSF 40 horas**

Área de atuação: Secretaria de Saúde

Nº de vagas: CR – cadastro de reserva

Pré-requisitos: Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.

Remuneração: Vencimento R\$ 7.000,00 + Gratificação R\$ 6.582,00 + Insalubridade de 418,00.

Carga horária: 40 horas semanais

**Descrição Sumária do Cargo:** Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

### **2.1.2. Cargo: Médico 40 horas**

Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.

Remuneração: Vencimento R\$ 7.000,00 + Gratificação R\$ 5.600,00 + Insalubridade de 418,00.

Carga horária: 40 horas semanais

**Descrição Sumária do Cargo:** Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

### **2.1.3. Cargo: Médico Obstetra 40 horas**

Área de atuação: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Bacharel em Medicina e Especialização em Obstetrícia com registro no órgão de classe

Remuneração: Vencimento R\$: 7.000,00 + Gratificação R\$: 5.600,00 + Insalubridade de R\$: 418,00.

Carga horária: 40 horas semanais

**Descrição Sumária do Cargo:** Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

### **2.1.4. Cargo: Técnico em Enfermagem**

Área de atuação: Secretaria de Saúde

Nº de vagas: 04

Pré-requisitos: Técnico em Nível Médio com registro no órgão de classe

Remuneração: R\$ 1.107,00 + Gratificação de R\$ 120,00 + Insalubridade de 418,00

Carga horária: 30 horas semanais

**Descrição Sumária do Cargo:** Os titulares do cargo têm como atribuições: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; Organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; Executar outras tarefas correlatas.

### **2.1.5. Cargo: Técnico em Enfermagem PSF**

Área de atuação: Secretaria de Saúde

Nº de vagas: 03

Pré-requisitos: Técnico em Nível Médio com registro no órgão de classe

Remuneração: R\$ 1.107,00 + Gratificação de R\$ 269,00 + Insalubridade de 418,00

Carga horária: 40 horas semanais

**Descrição Sumária do Cargo:** Os titulares do cargo têm como atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem, na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Integrar a equipe de saúde: compreender os fatores determinantes do aparecimento da doença no indivíduo; executar métodos de promoção, prevenção e controle da doença aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies; conhecer e manipular os utensílios utilizados nos procedimentos hospitalares e ambulatoriais; reconhecer a forma de organização dos Estabelecimentos de saúde e o processo de municipalização com estratégia de implantação do Sistema Único de Saúde (SUS); prestar cuidados de enfermagem que visam romper a cadeia epidemiológica das infecções; manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético; realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças; cuidar da organização e administração da unidade hospitalar ou ambulatorial em trabalho; participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e doença; ser conhecedor das políticas de saúde pública vigente e da sua inserção neste sistema. Executar outras tarefas correlatas.

### **2.1.6. Cargo: Enfermeiro 30h**

Área de atuação: Secretaria de Saúde

Nº de vagas: 02

Pré-requisitos: Bacharel em Enfermagem, com registro no órgão de classe

Remuneração: R\$: 1.396,00 + Gratificação de R\$: 592,40 + Insalubridade de R\$: 418,00

Carga horária: 30 horas semanais

**Descrição Sumária do Cargo:** Os titulares do cargo prestam assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Executar outras atividades correlatas.

2.2. Os contratados com base nesse certame não farão jus ao auxílio alimentação, conforme previsto no Decreto Regulamentar Nº 154/2012.

2.3. Ao inscrever-se para qualquer cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade.

2.4. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5. O cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no Cargo se atender as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Estar em dia com Conselho de Medicina do Estado de Rondônia
- Ter disponibilidade de vínculo e carga horária junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2. As inscrições somente serão permitidas aos candidatos que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, ou seja:**

4.2.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;

4.2.2. Grávidas;

4.2.3. Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatas, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença.

4.3. **Período de Inscrição: a partir do dia 17 de Junho de 2020 até as 00:00h do dia 21 de Junho de 2020.**

4.4. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por e-mail, no endereço: [comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br), contendo assunto e-mail: **PROCESSO SELETIVO Nº 07/2020.**

4.5. O candidato deverá obrigatoriamente, enviar no ato da inscrição a ficha de inscrição (Anexo I deste edital disponível no site [www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos)) devidamente preenchida, assinada, contendo cópia do CPF do candidato, cópia dos documentos comprobatórios dos itens a serem avaliados de acordo com a tabela disposta no subitem 5.4.

4.6. **Todos os documentos deverão ser anexados no e-mail, no ato da inscrição, em formato de arquivo PDF. As inscrições somente serão feitas de forma online.**

4.7. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4.9. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.

4.10. A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.13. As inscrições homologadas serão públicas no site oficial da Prefeitura e no diário oficial dos municípios – Arom, conforme item 1.6 deste edital e de acordo com o cronograma – Anexo II.

### 5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.

5.2. A Análise de títulos visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovado, de acordo com o cargo a que concorre e conforme os dados que serão informados, preenchidos e encaminhados, **EXCLUSIVAMENTE**, na forma digitalizada em formato PDF, para o endereço de e-mail [comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br).

5.3. Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.

5.4. A análise da Documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

**Tabela 01: Requisitos de Avaliação para Cargo de Médico (todas áreas)**

Item	Especificação	Comprovantes	Pontos	Valor máximo
01	Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC, na área específica do cargo pretendido	Certificado que comprove o curso realizado	5,00	5,00
02	Curso de Especialização, stricto sensu ou Título de Especialista - 360 horas	Certificado que comprove o curso realizado	2,00	4,00
03	Experiência profissional na função de, no mínimo, 06(seis) meses	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.	0,5	1,00
Total de Pontos				10,00

**Tabela 02: Requisitos de Avaliação para o cargo Técnico em Enfermagem PSF 40h e Técnico em Enfermagem 30h**

Item	Especificação	Tempo de Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Possuir experiência de trabalho em atividade (função) idêntica ou similar em órgão público. Comprovar através de Declaração.	Até 03 (três) meses	1,00	1,00
		06 (seis) meses completo	2,00	2,00
02	Possuir experiência de trabalho em atividade (função) idêntica ou similar em instituição privada. Comprovar através de cópia da CTPS ou Declaração.	Até 03 (três) meses	3,00	3,00
		06 (seis) meses completo	4,00	4,00
Total de Pontuação				10,00

**Tabela 03: Requisitos de Avaliação para Cargo de Enfermeiro**

Item	Especificação	Comprovantes	Pontos	Valor máximo
01	Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC, na área	Certificado que comprove o curso realizado	5,00	5,00

	específica do cargo pretendido.			
02	Curso de Especialização, stricto sensu ou Título de Especialista - 360 horas.	Certificado que comprove o curso realizado	2,00	4,00
03	Experiência profissional na função de, no mínimo, 06 (seis) meses.	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa / Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.	0,5	1,00
Total de Pontos				10,00

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 5,00 (cinco) serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas;

**6.2.** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato com maior idade entre os inscritos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

**7.1.A** Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1.6, o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por cargo de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

## 8. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

**8.1.** Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1.6.) de acordo com a necessidade, através de Edital publicado no site oficial da Prefeitura [www.pimentabueno.ro.gov.br/concurso](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/concurso) e no diário oficial dos municípios [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)

**8.2.** O candidato convocado deverá enviar a documentação para assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por e-mail no seguinte endereço: [comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br](mailto:comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br) conforme prazo estabelecido no edital de convocação.

**8.3.** Assinatura do contrato se dará após análise da documentação apresentada e conforme agendamento prévio que será estabelecido e informado ao candidato pelos meios de comunicação da Central de Recursos Humanos.

**8.4.** O candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.2:

### Cópia dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débito Municipal
2. Atestado de Saúde Admissional (cópia e original)

### Cópia dos seguintes documentos:

3. Comprovante de votação da última eleição
4. Comprovante de Residência
5. Certidão de Nascimento ou Casamento
6. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
9. Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Cíveis e Criminais) - ([www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br))
10. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última)
11. Certidão Negativa do Tribunal de Contas ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br))
12. Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/R0-Posse

### Cópia dos seguintes documentos:

13. CPF
14. Título de Eleitor
15. Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria)
16. Carteira de Identidade RG

17. Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato)

18. Certificado de Escolaridade ou Diploma

19. Certificado Militar (se homem)

20. Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão).

21. Declaração de Bens

22. Declaração de Não Impedimentos para Assumir Cargo Público

23. Carteira de Trabalho e 1 foto 3 X 4 deverá ser entregue no ato da assinatura do contrato de trabalho.

**8.5.** O candidato convocado para entrega da documentação, que não cumprir o prazo preestabelecido no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, convocará o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**8.6.** O candidato convocado será lotado, na Secretaria Municipal de Saúde, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

**8.7.** O candidato aprovado que obtiver classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá apresentar a documentação para assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir da data de publicação, que se dará nos sites previstos no item 1.6;

**8.8.** O Contratado deverá iniciar o exercício de trabalho de imediato à assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

**8.9.** Dentro do prazo de validade do teste seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital (cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:

- a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;
- b) Solicitação de demissão de profissionais efetivo;
- c) Licença maternidade;
- d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
- e) Aumento da oferta de serviços na Saúde.

**8.10.** Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, será convocado o próximo da lista de aprovados.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária:

DESPESAS		
Programa	Atividade Orçamentária	Elemento Despesa
2111 - Remuneração dos servidores da Semsau	2215 Remuneração dos Servidores do HMMAN e Laboratório	3190004 - Contratação por tempo determinado
	2202 - Remuneração e Encargos Sociais	319013 - Encargos Patronais

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Semsau reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.

**10.2.** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

**10.3.** Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

**10.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1.6 deste edital;

**10.5.** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

**10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, referida no item 1.1 no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

**10.7.** As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

## 11. ANEXOS

Fazem partes deste Processo Seletivo, os anexos abaixo: **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO; ANEXO II – CRONOGRAMA.**

Pimenta Bueno, 16 de Junho de 2020.

### FABIO PACHECO

Presidente da Comissão  
Portaria nº 257/GP/2020

### GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO

Diretora da Central de RH  
Portaria nº 035/GP/2020

## ANEXO I

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL TESTE SELETIVO SIMPLICADO Nº 07/2020

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone: ( ) 9 -

E-mail:

Carteira de Identidade (RG): CPF:

Estado Civil:

#### CARGO DE INSCRIÇÃO

( ) Médico Clínico 40h ( ) Médico Clínico PSF 40h ( ) Médico Obstetra 40h

( ) Enfermeiro 30h ( ) Técnico em Enfermagem 30h ( ) Técnico em Enfermagem PSF 40h

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente processo seletivo, com as quais manifesto expresso concordância.

Pimenta Bueno \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Assinatura do Candidato:

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/06/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Das 00:00 horas do dia 17/06 até as 00:00 do dia 21/06/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	23/06/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	23/06/2020
PRAZO PARA RECURSO	24/06/2020
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	29/06/2020

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**552F6BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 07/2020**

A Secretaria Municipal de Fazenda e Administração Geral do Município de Pimenta Bueno, RO, através da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº 257/GP/2020, considerando tendo em vista o resultado do processo administrativo Nº 3461 e 3352/2020, torna público que realizará seleção através de Teste Seletivo para provimento de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO.

O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 5,0 pontos ou mais na contagem do total de pontos. A validade do Edital do Teste Seletivo será de 06 (seis) meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração. A validade do contrato temporário de trabalho será de até 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Remuneração, Carga Horária, Requisito e Vagas:

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisitos	Vagas
Médico PSF	40 horas semanais	RS 7.000,00 + Gratificação de R\$ 6.582,00 + Insalubridade de R\$ 418,00	Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.	CR
Médico Clínico Geral	40 horas semanais	RS 7.000,00 + Gratificação de R\$ 5.600,00 + Insalubridade de R\$ 418,00	Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.	01
Médico Obstetra	40 horas semanais	RS 7.000,00 + Gratificação de R\$ 5.600,00 + Insalubridade de R\$ 418,00	Graduação em medicina e inscrição no Conselho de Classe respectivo.	01
Enfermeiro	30 horas semanais	RS 1.396,00 + Gratificação de R\$ 592,40 + Insalubridade de R\$ 418,00	Bacharel em Enfermagem, com registro no órgão de classe	02
Técnico em Enfermagem PSF	40 horas semanais	RS 1.107,00 + Gratificação de R\$ 269,00 + Insalubridade de R\$ 418,00	Técnico em Nível Médio com registro no órgão de classe	03
Técnico em Enfermagem	30 horas semanais	RS 1.107,00 + Gratificação de R\$ 120,00 + Insalubridade de R\$ 418,00	Técnico em Nível Médio com registro no órgão de classe	04

**Período de Inscrição: das 00:00 horas do dia 17/06/2020 até as 00:00 horas do dia 21/06/2020.** Taxa de inscrição: Não será cobrada taxa de inscrição. Inscrições através do e-mail: [COMISSAOCONCURSO@PIMENTABUENO.RO.GOV.BR](mailto:COMISSAOCONCURSO@PIMENTABUENO.RO.GOV.BR) Para maiores informações o candidato deverá acessar o edital que está disponível no site da Prefeitura de Pimenta Bueno, [www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos)

Pimenta Bueno, 16 de Junho de 2020.

### FABIO PACHECO

Presidente da Comissão  
Portaria nº 257/GP/2020

**Publicado por:**  
Francismar Saraiva Mendes  
**Código Identificador:**8D1E32FA

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

#### EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR PORTARIA Nº 087/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de junho de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com Decreto Municipal nº 5.556/I de 04 de junho de 2020, e estatuto desta EMDUR.

#### RESOLVE:

Art.1º- Revogar a Portaria nº140/2019/GAB/EMDUR, que trata da composição da comissão técnica de Chamamento Público, edital nº001/2019/EMDUR.

Art. 2º - Compor, nova formação para a comissão técnica de Chamamento Público com o objetivo de localizar, avaliar, vistoriar e emitir laudo de imóvel, visando dar continuidade aos trâmites pra locação de imóvel tipo galpão, para atender as Gerências de Almoarifado e Transporte desta EMDUR.